



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREP nº 0708559/2020 - COMAT

ESTUDOS PRELIMINARES

1 - OBJETO:

- Aquisição, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de eletrodomésticos e eletroeletrônico em geral, para o atendimento das demandas das diversas Unidades do TRE/PB, abaixo especificado:

Item	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO	Estimativa de preço (valor apenas para se ter uma base do valor, devendo ser realizada pesquisa de mercado) - R\$		CATMAT
					Preço Unitário	Preço total	
01	UND	20	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONVENCIONAL HI-WALL (não invert) Capacidade de refrigeração 9.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida. GARANTIA: 1 ano	50%	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00	BR0262860
02	UND	30	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONVENCIONAL HI-WALL (não invert) Capacidade de refrigeração 12.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida. GARANTIA: 1 ano	50%	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	BR0287707
03	UND	10	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONVENCIONAL HI-WALL (não invert), Capacidade de refrigeração 18.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida. GARANTIA: 1 ano	50%	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00	BR0263427
04	UND	10	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONVENCIONAL HI-WALL (não invert) Capacidade de refrigeração 24.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida. GARANTIA: 1 ano.	50%	R\$ 2.115,00	R\$ 21.150,00	BR277418
05	UND	20	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONVENCIONAL HI-WALL (não invert) Capacidade de refrigeração 30.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida. GARANTIA: 1 ano	50%	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00	BR0245623
06	UND	04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL (de parede) INVERT	50%	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00	BR0263427

			Capacidade de refrigeração mínima 18.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida GARANTIA: 1 ano				
07	UND	04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL (de parede) INVERT Capacidade de refrigeração mínima 24.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida GARANTIA: 1 ano	50%	R\$ 2.800,008	R\$ 11.200,00	BR277418
08	UND	04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL (de parede) INVERT Capacidade de refrigeração mínima 30.000 BTUs/h, tensão 220v, frequência 60hz, tipo split, com serpentinas das unidades em cobre , controle remoto digital s/ fio c/ display, acionamento de emergência na unidade interna, fluido refrigerante ecológico 410-A, compressor rotativo, selo procel classe "a", filtro bactericida. GARANTIA: 1 ano	50%	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	BR0245623
09	UND	20	BEBEDOURO Tipo vertical, elétrico, para acomodar garrafão de 20 litros, gabinete em aço inoxidável, voltagem 220, <u>Características adicionais:</u> 02 torneiras desmontáveis, água natural/gelada, pingadeira removível, reservatório em material polietileno atóxico, pino perfurante de garrafa, CFC free e refrigeração por compressor com gás R134 A, que não agride o meio ambiente, baixo consumo de energia Item sujeito a aplicação da margem de preferência em percentual de 20 %- NCM 84.01, Anexo I do Decreto nº 8.224/2014. GARANTIA:01 ano	50%	R\$ 449,90	R\$ 8.980,00	BR344547
10	UND	10	DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO COM PEDESTAL DE PISO O Kit de Piso é constituído por um Dispensador Manual de Senhas Bico de Pato com rolo picotado de senhas pré-numeradas e sequenciais, um Pedestal para fixação do Dispensador e uma Placa indicativa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Material: Plástico injetado, de alta resistência. Fixação: Em pedestal de piso. Placa indicativa: Com as inscrições "RETIRE SUA SENHA". DIMENSÕES: - Dispensador: 26,5cm x 18cm x 5cm (L x A x P) Peso: 300g - Pedestal: 36cm x 140cm (L x A) GARANTIA:01 ano	50%	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00	BR356678
11	UND	16	FOGÃO A GÁS Tipo fogão convencional, 04 bocas, mesa em aço inoxidável, tampo em vidro temperado, acendimento automático, aplicação doméstica, na cor branca, vidro duplo na porta do forno, forno limpa fácil Dimensões: comprimento 62cm, largura 52 cm, altura 87,50 cm, normas técnicas ABNT, Selo Procel A. Obs: as dimensões podem variar em 5% GARANTIA: 01 ano	50%	R\$ 562,00	R\$ 8.992,00	BR218345
12	UND	36		50%	R\$ 479,00	R\$17.244,00	BR387895

			FORNO MICROONDAS Potência de 900 W, voltagem de 220 V, prato giratório e removível, trava, relógio, no mínimo 10 níveis de potência e cor branca. - Volume de 27 a 31L e Volume Útil 17 a 21 L Selo Procel A GARANTIA:01 ano				
13	UND	04	FRIGOBAR Capacidade de no mínimo 116 litros de volume interno, na cor branca, 220V, Fluido Refrigerante R-134A, nível A de consumo de energia e livre de CFC. Assistência técnica autorizada em João Pessoa, manual em português . - Item sujeito a aplicação da margem de preferência em percentual de 20 %- NCM 84.01, Anexo I do Decreto nº 8.224/2014. GARANTIA:01 ano	50%	769,00	R\$ 3.076,00	BR222842
14	UND	25	GELADEIRA TIPO RESIDENCIAL Frost Free, duplex, capacidade de refrigeração total de, no mínimo, 310 l, capacidade do freezer, mínima de 60l, cor branca, tensão 220 v, pés estabilizadores, iluminação interna e prateleiras de vidro temperado. - Selo Procel A Item sujeito a aplicação da margem de preferência em percentual de 20 %- NCM 84.01, Anexo I do Decreto nº 8.224/2014. GARANTIA:01 ano	50%	R\$ 1.654,00	R\$ 41.350,00	BR006165
15	UND	31	LIQUIDIFICADOR - Cor Branca, capacidade 1,5l, 220v, 02 velocidades e botão pulsar, copo transparente. - Certificado pelo INMETRO - GARANTIA:01 ano	50%	R\$ 95,00	R\$ 2.945,00	BR 0028266
16	UND	30	SANDUICHEIRA - Com potência mínima de 750 Watts, trava de segurança, base antiderrapante, cor branca ou preta, com capacidade para 02 sanduiches, 220 v. - Certificado pelo INMETRO -GARANTIA:01 ano	50%	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	BR 076902
17	UND	05	TELEFONE SEM FIO Aparelho telefônico convencional sem fio para uso de linhas telefônicas operação na faixa de 1,9 GHZ (1910 a 1920 MHz) em conformidade com o padrão DECT, versão 6.0 e de acordo com a regulamentação em vigor da Agência Nacional de Comunicação (ANATEL); 220v Telefone com Tecnologia DECT 6.0, alcance estimado em até 300 metros ao ar livre e no mínimo 20 metros em ambientes fechados; visor LCD, identificador de chamadas telefônicas recebidas incorporado, compatível com a sinalização DTMF e FSK, e registro de no mínimo as 10 últimas chamadas recebidas com identificação de hora e data; Bloqueador de teclado; Função viva voz; Funções Mute (inibição da transmissão de áudio) e rediscagem disponíveis no monofone; Tecla flash com tempo configurável na faixa de no mínimo 100 a 600 milissegundos; Agenda de números telefônicos com no mínimo 20 entradas; Configuração do volume de áudio (recepção) em até 05 níveis . Com viva voz, identificador de chamadas, agenda para 200 contatos, com display de 2 polegadas, frequência de 1,9 GHZ. Cor: preta GARANTIA: 01 ano	50%	R\$ 110,00	R\$ 550,00	150716

18	UND	05	TV SMART 43 POLEGADAS <u>Características da tela</u> - Tamanho da tela: mínimo de 43" - Tipo de tela: LED - Ângulo de visão: mínimo de 175º <u>Características de imagem</u> - Possuir sintonizador de TV Digital integrado compatível com o formato brasileiro (ISDB-T) - Formato da tela: 16:9 - Resolução mínima: 4K (3840 x 2160 pixels) - Frequência nativa mínima: 60Hz - Suportar sistema de cores PAL-M, PAL-N e NTSC - Suporte a HDR <u>Características de áudio</u> - Possuir pelo menos 2 canais de áudio - Potência mínima: 20W RMS - Dispor de recurso de som surround <u>Conectividade</u> - Dispor de Wi-fi e Bluetooth integrado - Conexões mínimas: 03 HDMI 01 Entrada RF para TV a cabo/digital 01 Lan (ethernet) 01 entrada de vídeo composto 02 USB <u>Características adicionais</u> - Processador: mínimo quad core - Reprodução de vídeo, áudio e fotos mediante conexão de dispositivo de armazenamento (pendrive ou HD externo) nas portas USB suportando pelo menos os seguintes formatos: AVI, MPG, MP4, MKV, MP3, JPEG. - Menus de controle em português do Brasil - Alimentação: bivolt automático - Consumo médio com aparelho ligado: 110W - Consumo em modo standby: < 0,5W - Compatível com classificação "A" no Selo Procel de economia de energia - Cor predominante: preto, prata ou cinza - Dispor de furação no padrão VESA para fixação em suporte - Peso máximo admitido: 10Kg - Garantia de 12 meses <u>Itens adicionais</u> - Acompanha controle remoto, pilhas, cabo de força e base de apoio para mesa. Deve ser incluído um suporte fixo universal de parede (com acessórios necessários a montagem da TV no suporte) compatível com o aparelho fornecido. <u>Modelos de referência</u> - LG 43UM7510PSB - Samsung UN43RU7100 Selo Procel A. GARANTIA:01 ano	50%	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00	BR439362
19	UND	10	TV SMART 55 polegadas <u>Características da tela</u> - Tamanho da tela: mínimo de 55" - Tipo de tela: LED - Ângulo de visão: mínimo de 175º <u>Características de imagem</u> - Possuir sintonizador de TV Digital integrado compatível com o formato brasileiro (ISDB-T) - Formato da tela: 16:9 - Resolução mínima: 4K (3840 x 2160 pixels) - Frequência nativa mínima: 60Hz - Suportar sistema de cores PAL-M, PAL-N e NTSC - Suporte a HDR <u>Características de áudio</u>	50%	R\$ 2.521,90	25.219,00	BR0412006

			• Possuir pelo menos 2 canais de áudio • Potência mínima: 20W RMS • Dispor de recurso de som surround <u>Conectividade</u> • Dispor de Wi-fi e Bluetooth integrado • Conexões mínimas: ◦ 03 HDMI ◦ 01 Entrada RF para TV a cabo/digital ◦ 01 Lan (ethernet) ◦ 01 entrada de vídeo composto ◦ 02 USB <u>Características adicionais</u> • Processador: mínimo quad core • Reprodução de vídeo, áudio e fotos mediante conexão de dispositivo de armazenamento (pendrive ou HD externo) nas portas USB suportando pelo menos os seguintes formatos: AVI, MPG, MP4, MKV, MP3, JPEG. • Menus de controle em português do Brasil • Alimentação: bivolt automático • Consumo médio com aparelho ligado: 160W • Consumo em modo standby: < 0,5W • Compatível com classificação "A" no Selo Procel de economia de energia • Cor predominante: preto, prata ou cinza • Dispor de furação no padrão VESA para fixação em suporte • Peso máximo admitido: 18Kg • Garantia de 12 meses <u>Itens adicionais</u> • Acompanha controle remoto, pilhas, cabo de força e base de apoio para mesa. • Deve ser incluído um suporte fixo universal de parede (com acessórios necessários a montagem da TV no suporte) compatível com o aparelho fornecido. <u>Modelos de referência</u> • AOC 55U6295/78G • LG 55UM7470PSA • LG 55UM7650PSB • Philco PTV55F62SN • Philco PTV55F61SN • Samsung UN55RU7100GXZD Selo Procel A. GARANTIA: 01 ano				
20	UND	15	VENTILADOR Ventilador de coluna com 40cm de diâmetro, com regulagem de altura, 220v, 03 velocidades, hélice com 06 pás. Inclinação vertical regulável Grade plástica frontal removível. Baixo nível de ruído Cor preta Material: Plástico - PP Altura de 1,50m (pode haver variação 5cm para mais ou para menos) Selo Procel A GARANTIA: mínima de 01 ano	50%	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00	BR0150821

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- Para atendimento das demandas das diversas Unidades do TRE/PB, em especial os Cartórios Eleitorais, cujo levantamento das necessidades dessas Unidades foi efetuada pela Comissão de Inventário 2019 e condensada na planilha 0703571, bem como pela necessidade frequente de substituição dos bens, tendo em vista que parte relevante de todos os eletroeletrônicos em utilização possuem prazo de vida útil acima da média e encontram-se desgastados pelo uso contínuo.

- A escolha pelo sistema de registro de preços prende-se ao fato de serem necessárias contratações frequentes desse tipo de bens, para repor aqueles que estão danificados em razão do tempo e do uso, como mencionado acima, bem como por ser conveniente a sua aquisição com previsão de entrega parcelada, como permite o art. 3º, I e IV, do Decreto nº 7.892/13.

3- EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alessandra Mota de Menezes, Sheila Hidelzuila Henriques Misael e Mário César Delgado.

4- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações;
- Lei nº 10.520/2002 - Lei do pregão;
- Decreto nº 7.892/2013 - Regulamento o sistema de registro de preços e
- Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta o pregão eletrônico.

5- ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

Foram analisadas com detalhes as últimas aquisições de eletroeletrônicos e ares condicionados, objeto dos processos nºs 0000498-05.2018.6.15.8000 e 0000513-71.2018.6.15.8000, respectivamente, buscando identificar e evitar inconsistências, no qual foram adquiridos os mesmos tipos de bens ora pretendidos.

Como não houve problemas na contratação dos bens objetos dos processos acima mencionados e a maioria deles são objetos da contratação aqui pleiteada, serão repetidas suas especificações.

6 - REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:

A contratação está vinculada ao objetivo estratégico "Aperfeiçoamento da gestão de logística e infraestrutura" e visa atender aos :

- indicadores estratégicos 24 - Índice de aderência do Plano Anual de Contratações e 25 Índice de adequação da instalações físicas e a

A contratação está prevista no planejamento de contratações 2020, objeto da portaria nº 876/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRE e consequentemente na proposta orçamentária, na rubrica 44.90.52.42.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a. Eletroeletrônicos novos, comprados com Selo PROCEL, garantia mínima de 01 ano, cujas exigências encontram-se já especificada no item 01 deste estudo.;
- b. A Ata que se originará da contratação terá a duração de 12 meses;

8 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

O quantitativo tomou por base o levantamento realizado nos Cartórios Eleitorais, constante na planilha 0681046 e a previsão de possível substituição de eletroeletrônico, no caso do surgimento de avarias, por exemplo, motivo pelo qual se pretende formar registro de preço para atendimento de demandas que porventura surjam durante a vigência de cada Ata.

Em virtude de disponibilidade orçamentária, foi estimada a aquisição de apenas 50% dos bens para aquisição em 2020 e 2021, podendo esse percentual variar para mais ou para menos de acordo com possíveis restrições ou sobras orçamentárias.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

- Considerando não haver complexidade nessa contratação, já constatada em contratações anteriores, há muitas ofertas no mercado.

10 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O preço da contratação total foi estimado em R\$ 333.286,00. Ocorre que, como foi estimada a aquisição de 50% do levantado, a contratação girará em torno de 166.643,00 para este exercício e o próximo. Entretanto, o valor médio que deverá servir de base para a licitação será obtido após pesquisa de mercado a ser realizada pela SECOMP.

11- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**11.1- ENTREGA DO MATERIAL:****a) Condições:**

- a.1- Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;
- a.2 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital;
- a.3 - Os bens serão inspecionados por ocasião do seu recebimento na Seção de Gestão de Patrimônio do TRE/PB e, caso apresentem defeitos, avarias ou não estejam de acordo com o especificado, serão devolvidos com despesas por conta do FORNECEDOR.
- a.3.1 - No caso de não aceitação dos bens, por estar em desconformidade com o edital, o FORNECEDOR tem até 30 dias para recolher esses bens, a contar da notificação para esse fim, sob pena de considerar desistência e desinteresse tácito desse recolhimento, podendo o TRE/PB dar a destinação que julgar conveniente.
- a.4 - As medidas indicadas neste termo são as mínimas exigíveis, podendo variar para maior ou aceitando a variação informada no item.

b) Prazo de Entrega:

- b.1- O prazo de entrega do material será de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.

c) Local de Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, fone: (83)356.1206 e 3233.1889, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira.

11.2. GARANTIA:

a- Independentemente da aceitação, durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para o TRE/PB (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

b - O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Tribunal.

c - O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

d - A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação

e- A garantia abrangerá todos os bens e, no ato da entrega, devem ser anexados todos os Certificados de Garantia expedidos pelos fabricantes, impresso em língua portuguesa.

f - Decorridos os prazos estabelecidos na alínea "a", sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar do contratado os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.

11.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.4 - PENALIDADES:

a) A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

c) Com fundamento no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor do saldo da contratação, a Contratada que:

c.3.1 - não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

c.3.2 - deixar de entregar documentação exigida no edital;

c.3.3 - apresentar documentação falsa;

c.3.4 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

c.3.5 - não mantiver a proposta;

c.3.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

c.3.7 - comportar-se de modo inidôneo;

c.3.8 - fazer declaração falsa e

c.3.9 - cometer fraude fiscal.

d) Para os fins do item c.3.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

e) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

e.5.1 - multa moratória de:

e.5.1.1 - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10 (dez) dias;

e.5.1.2 - Sendo o atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea "c", sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior.

f) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

g) Apenas a aplicação das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

h) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

i) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da

razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

j) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 2º e 3º da LLC, poderá ser descontado da garantia contratual, dos créditos da Contratada ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

l) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

m) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no SICAF.

n) As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade da Administração cobrar do licitante vencedor indenização por eventuais perdas e danos.

o) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- A contratação deverá ser realizada por item, sendo assim possível o parcelamento por:

1.
 - o ser técnica e economicamente viável;
 - o que não haverá perda de escala; e
 - o que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

- Os benefícios auferidos com essa contratação é possibilitar condições de trabalho segura, confortável, salubre, proporcionando, também uma melhor qualidade nos serviços oferecidos à sociedade.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- Não será necessário adequar o ambiente para a contratação.

15- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Declaramos que a contratação é viável, considerando todas as manifestações aqui registrada, bem como que há dotação orçamentária para fazer face a parte da despesa, já que a Ata de Registro de Preços que será gerada, ultrapassará o exercício, possibilitando a aquisição do saldo, se necessário em 2021.

SHEILA HIDEZUILA HENRIQUES MISAEL
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente por Sheila Hidelzuila Henriques Misael em 01/05/2020, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 01/05/2020, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 01/05/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708559** e o código CRC **83349D3F**.